

PORTARIA Nº 523/SIA, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Homologa o heliponto privado a bordo da unidade
FPSO OSX 3 (9PHK).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.517703/2016-93,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

- I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: FPSO OSX 3 (9PHK);
- II - Indicativo de chamada: ELJH7;
- III - Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 381E009637;
- IV - Tipo de plataforma/embarcação: FPSO;
- V - Unidade da Federação: RJ;
- VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;
- VII - Posição geográfica: Variável;
- VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 45 metros;
- IX - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas;
- X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 20,88 metros;
- XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno; e
- XII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A homologação tem validade até 20 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO